

Termo de Aceite & Adesão

1. Do Contratado.

A **naveg.me**:

(a) - Retrata uma pessoa jurídica constituída de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil, que regulamenta o desempenho de atividades econômicas e empresariais;

(b) - Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 29.381.153/0001-08;

(c) - Ostenta endereço eletrônico na rede mundial de computadores, qual seja: www.naveg.me;

(d) - Atua no mercado como agência digital de publicidade, desenvolvendo *sites e blogs padronizados*, voltados a promover a propaganda/divulgação de marcas, produtos e serviços **no âmbito do mercado consumidor brasileiro**;

2. Das condições de desenvolvimento e utilização dos espaços virtuais de acessibilidade e divulgação.

O **CONTRATADO**, em meio ao desenvolvimento dos espaços virtuais de acessibilidade e divulgação, e o **CONTRATANTE**, em meio à utilização desses espaços, colocados à sua disposição pelo **CONTRATADO**, observarão as seguintes condições:

2.1. O **CONTRATADO** não desenvolverá espaços virtuais de acessibilidade e divulgação e o **CONTRATANTE** não se utilizará de tais espaços postos à sua disposição pelo **CONTRATADO**, com o propósito de difundir marcas, produtos e serviços no mercado consumidor brasileiro:

(a) - que estejam em desacordo com os valores consagrados no texto da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

(b) - que sejam ofensivos à moral, aos bons costumes e à ordem pública;

(c) - que sejam de comercialização/trânsito proibido no Brasil;

(d) - em desacordo com a regulamentação ditada à atividade publicitária pelo **Conselho Nacional de Auto-Regulamentação Publicitária - CONAR**;

(e) - que veiculem imagens de crianças e adolescentes fora dos lineamentos autorizados pela legislação vigente no país e nos tratados internacionais ratificados pelo **Brasil**;

(f) - que fomentem práticas discriminatórias e ou violentas por motivos atrelados à convicção religiosa, sexualidade, cor, raça ou classe social, contra as pessoas em geral e também contra os idosos e demais grupos minoritários ou em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Em meio à vigência deste termo, os parceiros contratuais observarão entre si todos os comportamentos compatíveis com as obrigações por cada qual assumidas no presente acordo de

vontade, acatando, portanto, à boa-fé objetiva e o dever de probidade em relação aos legítimos interesses de um e outro contratante, tudo, em suma, a fomentar seu adimplemento substancial, dando-se, porém, especial destaque ao seguinte:

(a) - O **CONTRATADO** não divulgará a terceiros informes confidenciais do **CONTRATANTE**, dos quais tomou conhecimento em razão da celebração do presente contrato, exceto quando houver a requisição de tais dados por parte das autoridades públicas, na forma da legislação vigente no país;

(b) - Fica vedada, ao **CONTRATANTE**, a cessão a terceiros do uso do domínio atrelado ao ambiente virtual de acessibilidade e divulgação desenvolvido pelo **CONTRATADO**. Caso tal prática venha a ocorrer de maneira sub-reptícia, o presente contrato será considerado rescindido assim que o fato chegar ao conhecimento do **CONTRATADO**, ficando o **CONTRATANTE** obrigado a ressarcir os danos provenientes desse comportamento.

(c) - O desenvolvimento do espaço virtual de acessibilidade e divulgação não implica em assunção de responsabilidade pelo **CONTRATADO** no que tange:

(c.1) - Ao aumento das vendas das marcas, produtos e serviços de titularidade do **CONTRATANTE**;

(c.2) - A acidentes de consumo que as marcas, produtos e serviços divulgados pelo **CONTRATANTE** venham a acarretar aos consumidores;

(c.3) - À entrega de produto ou prestação de serviço anunciado como disponível pelo **CONTRATANTE**, mas que, em realidade assim não se encontre;

(c.4) - À entrega de produto ou prestação de serviço com qualificativos/especificações diversas ou em dissonância com as que foram divulgadas;

(c.5) - A eventuais interrupções de acessibilidade à website sobre as quais *não* tem controle, provenientes, por exemplo, de falta de energia elétrica, interrupção da conectividade via *internet* pelo provedor, problemas de *hardware* ou *software* no equipamento de acesso utilizado pelo **CONTRATANTE** e demais situações de **caso fortuito externo**.

(d) - Outras circunstâncias que mereçam melhor delineamento e não estejam previstas neste instrumento, serão previamente deliberadas pelas partes.

3. Da forma de contratação e prestação dos serviços

3.1. A forma de prestação dos serviços a que se refere a cláusula um, letra "d" deste termo, como também do suporte a ser conferido ao **CONTRATANTE** pelo **CONTRATADO** a partir do momento em que houver a alocação do espaço de acessibilidade e divulgação na rede mundial de computadores estará diretamente atrelada ao **plano de prestação de serviços** escolhido pelo **CONTRATANTE**.

3.2. Os planos de prestação de serviços disponibilizados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Modalidades de Planos
disponibilizadas:

Plano 1 -> Plano Content

Plano 2 -> Plano Smart

Plano 3 -> Plano Dual

3.3. O descritivo do conjunto de serviços/itens de suporte técnico disponibilizados em cada plano de prestação de serviço segue pormenorizado no **Anexo 1**, sendo parte integrante do presente termo.

3.4. Formalizado o termo, o mesmo vigorará por prazo indeterminado, até que haja comunicação expressa de desistência do negócio pelo **CONTRATANTE**, através de correio eletrônico (*e-mail*) ou suporte naveg.me. Deverão ser observadas, a respeito, as especificações previstas no **Anexo 1** deste termo de aceite.

3.5. Caso o **CONTRATANTE** tenha interesse em mudar a modalidade do plano de prestação de serviços, deverá entrar em contato com o **CONTRATADO** por correio eletrônico (*e-mail*) ou suporte naveg.me para a formulação do respectivo **termo de aditamento contratual**.

3.6. Os custos adicionais, decorrentes da mudança de plano, passarão a ser computados a contar da data em que o **CONTRATADO** fizer a migração do **CONTRATANTE** para a nova modalidade de plano de prestação de serviço escolhida. Até que tal evento ocorra, o **CONTRATANTE** suportará os custos verificados para o plano de prestação de serviços em vigência.

4. Do preço, forma, condições de pagamento e reajustamento de valores.

4.1. Pelos serviços prestados pelo **CONTRATADO**, o **CONTRATANTE** pagará uma assinatura mensal mais uma taxa anual de renovação do contrato, na forma, valores e data estipulados no **Anexo 1** deste termo.

4.2. O primeiro pagamento é devido na data da adesão a este termo, mediante **cartão de crédito** ou **boleto bancário**, sendo as demais parcelas devidas no mesmo dia dos meses subsequentes, através do mesmo cartão de crédito ou emissão recorrente dos boletos, podendo o **CONTRATANTE** alterar a data de vencimento das parcelas, mediante comunicação prévia ao **CONTRATADO** por correio eletrônico (*e-mail*), com até **30 (dez) dias** de antecedência.

4.3. Não será admitido qualquer outro meio de pagamento.

4.4. O **CONTRATANTE** obriga-se ao pagamento das mensalidades enquanto não formalizar a desistência do negócio, na forma prevista na cláusula 3, subitem 3.4 deste termo.

4.5. Com o propósito de manter em equilíbrio a relação **encargo-remuneração**, necessária a assegurar a continuidade da prestação dos serviços pelo **CONTRATADO**, os valores dos serviços contratados poderão ser reajustados anualmente, a contar da data de assinatura do acordo de vontade, para fazer frente a acréscimos decorrentes de:

(a) - Exigência de novos encargos sociais, fiscais, indexação de preços ou redução de subsídios;

(b) - Reajustamento dos bens, produtos, serviços e demais insumos diretamente vinculados à prestação dos serviços profissionais contratados.

4.6. Excepcionalmente poderá haver reajustamento dos valores dos serviços profissionais contratados em prazo inferior ao previsto no subitem 4.5 em decorrência do surgimento de fatos novos, gravosos e excepcionais urgentes, não previsíveis, desde que o acontecimento não seja imputável a nenhuma das partes.

4.7. Os novos valores apurados com o reajustamento serão comunicados por e-mail ao **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Dentro desse prazo, poderá o **CONTRATANTE** optar pela rescisão do termo de adesão, sem incorrer em qualquer ônus.

4.8. Findo o prazo estipulado no subitem 4.7, sem que haja pedido de rescisão, o novo valor estipulado será considerado como aceito e cobrado nos meses subsequentes.

5. Da Inadimplência

5.1. Para fins específicos deste termo de adesão, considera-se inadimplente o **CONTRATANTE** que não concretizar o pagamento da mensalidade devida, desde que a falha em questão não seja atribuída à esfera jurídica de atuação do **CONTRATADO**.

5.2. Configurada a inadimplência nos termos do subitem 5.1, o **CONTRATADO** suspenderá a prestação dos serviços, no prazo de 03 dias úteis, permanecendo todos os dados salvos e armazenados no servidor naveg.me durante o período de 01 ano, tendo em vista a possibilidade eventual de reativação do plano.

5.3. A reativação do plano somente será possível dentro do prazo de 01 ano após a data do cancelamento. Excedendo referido período, apenas será possível obter os planos naveg.me mediante nova assinatura.

6. Da Rescisão do contrato

6.1. São causas de rescisão do contrato:

(a) - O descumprimento de obrigações assumidas pelas partes através do presente termo de adesão e que inviabilize a prestação ou a continuidade de prestação dos serviços contratados, como, por exemplo, o advento de determinação judicial que, nos termos da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), determine a imediata cessação da divulgação (propaganda e publicidade) das marcas, produtos e serviços do **CONTRATANTE**;

(b) - Mediante a desistência por parte do Contratante ou Contratado.

(b.1) - Em caso de cancelamento da assinatura, o domínio na web do espaço

virtual de acessibilidade/divulgação, caso adquirido pela naveg.me, apenas pertencerá ao **CONTRATANTE** mediante o pagamento de R\$ 750,00 à **CONTRATADA**.

- (c) - A inadimplência;
- (d) - A hipótese descrita na cláusula 4, subitem 4.7;
- (e) - A cessão de uso do domínio a terceiros, pelo **CONTRATANTE**, do ambiente virtual de acessibilidade e divulgação desenvolvido pelo **CONTRATADO**;
- (f) - A falência do **CONTRATANTE** e ou do **CONTRATADO**;
- (g) - O advento de acontecimento imprevisível e ou inevitável, alheio à esfera de atuação das partes, e que inviabilize a continuidade da prestação dos serviços contratados.

7. Disposições finais

7.1. As partes pactuam que as notificações ou intimações, quando cabíveis, serão feitas mediante correspondência eletrônica (e-mail) ou suporte técnico/financeiro, na pessoa dos seus respectivos representantes legais.

7.2. Este termo obriga as partes contratantes e seus eventuais sucessores, a qualquer título.

7.3. Para decidir quaisquer pendências oriundas deste termo, as partes elegem o **Foro da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo**, com renúncia expressa a qualquer outro.

Anexo 1

Plano Content, Smart e Dual

- . Hospedagem inclusa;
- . Domínio incluso. Salva hipótese descrita na cláusula 6, subitem b.1; ;
- . Alterações ilimitadas de conteúdo, desde que não envolvam a alteração da estrutura do espaço de acessibilidade/divulgação, do tipo, alterar todo o *design* do *site* ou *blog*, botões, colunas de textos, estruturas de conteúdos em geral;
- . *Backup* diário;

. *Mobile Design* - estrutura responsiva que adapta as páginas do *site* ou *blog* na tela de *tablets* e *smartphones*;

. Suporte em tempo real via *chat online* de segunda à sexta-feira, das 10h30 às 16h00;

. Suporte técnico e financeiro via *ticket* através dos canais de atendimento *naveg.me*. Esse suporte é utilizado no caso das solicitações de troca de conteúdo ou informações financeiras que exigem mais tempo de execução ou que também fujam do horário de atendimento do *chat online*. O prazo de resposta ou resolução do *ticket* aberto é de dois dias úteis;

. A estruturação do *site* ou *blog* é composta por:

. *Home page (one page)*, com subdivisões: *home*, *quem somos*, *serviços/produtos (sem venda online)*, e *página para contato e agendamentos via WhatsApp*;

. Integração com redes sociais;

. Quanto à forma e valores de pagamento, valem os seguintes indicativos:

Plano Content

. Valor da assinatura mensal - **R\$ 49,90**;

. Taxa anual de renovação da assinatura de **R\$ 99,00**, a ser cobrada no mês de **novembro** de cada ano vindouro;

Plano Smart

. Valor da assinatura mensal - **R\$ 79,90**;

. Taxa anual de renovação da assinatura de **R\$ 199,00**, a ser cobrada no mês de **novembro** de cada ano vindouro;

Plano Dual

. Valor da assinatura mensal - **R\$ 129,80**;

. Taxa anual de renovação da assinatura de **R\$ 199,00**, a ser cobrada no mês de **novembro** de cada ano vindouro;

. A *naveg.me* disponibiliza upgrades de performance Google Adwords e pode oferecer packs adicionais de cliques, com custo extra às assinaturas citadas acima, visando a melhor performance de seus serviços.

. Para a hipótese do cancelamento da assinatura ocorrer em meses que antecedem ao mês novembro, o **CONTRATANTE** não suportará ônus algum. Porém, se passado o mês de novembro, manifestar a intenção de retomar a assinatura, ficará sujeito ao pagamento das taxas anuais estabelecidas observadas nos itens 5.2 e 5.3, da cláusula 5 deste Termo de Aceite & Adesão.

. A naveg.me não é responsável por produzir fotos e fotografar produtos, portfólios, ou qualquer imagem que o **CONTRATANTE** queira além daquelas fornecidas pela naveg.me, devendo, por meio do suporte técnico, encaminhar aquelas que forem de sua escolha.

. Qualquer solicitação de alteração que não se adeque à estrutura padrão dos *templates* oferecidos pela naveg.me estará sujeita à análise de viabilidade, podendo gerar reflexos no valor da assinatura mensal.